



LEI Nº 2580 DE 07 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÕES E DOTAÇÕES PARA RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$521.521,58 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor de diversas secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir as despesas relativas às emendas impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

EMENDA DO VEREADOR:	Nº EMENDA	REF. LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Genésio Martins neto	29	2022	02.02.01.04.122.0110.1420	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.41.00	2.500,00
Renê Luiz César Ferreira	48	2022	02.02.01.04.122.0110.1420	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.41.00	2.500,00
Ana Flávia Rodrigues	73	2022	02.02.01.04.122.0110.1420	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.41.00	7.500,00
Denise Alves	84	2021 e 2022	02.02.01.04.122.0110.1420	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.41.00	25.000,00
Valdivino Honorato de Oliveira	106	2022	02.02.01.04.122.0110.1420	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00





PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

EMENDA DO VEREADOR:	Nº EMENDA	REF. LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Célio Martins dos Reis	118	2022	02.02.01.04.122.0110.1420	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Anivaldo José Barbosa	146	2022	02.02.01.04.122.0110.1420	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.41.00	2.500,00
Genésio Martins neto	30	2022	02.02.01.04.122.0110.1421	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios - Emenda Impositiva	3350.41.00	2.500,00
Renê Luiz César Ferreira	42	2022	02.02.01.04.122.0110.1421	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios - Emenda Impositiva	3350.41.00	12.000,00
Denise Alves	90	2022	02.02.01.04.122.0110.1421	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Ana Flávia Rodrigues	78	2022	02.02.01.04.122.0110.1422	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista- Emenda Impositiva	3350.41.00	2.500,00
José Eugênio Alves	95	2022	02.02.01.04.122.0110.1422	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista- Emenda Impositiva	3350.41.00	10.000,00
Carlos Alves de Camargos	7	2022	02.02.01.04.122.0110.1423	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal- Emenda Impositiva	3350.41.00	7.000,00
Genésio Martins neto	27	2022	02.02.01.04.122.0110.1423	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal- Emenda Impositiva	3350.41.00	2.075,00
Maria Elena Coelho de Oliveira	50	2022	02.02.01.04.122.0110.1423	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal- Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Marco Antônio Alves	60	2022	02.02.01.04.122.0110.1423	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal- Emenda Impositiva	3350.41.00	10.000,00
Ana Flávia Rodrigues	77	2022	02.02.01.04.122.0110.1423	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal- Emenda Impositiva	3350.41.00	2.500,00



(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Célio Martins dos Reis	123	2022	02.02.01.04.122.0110.1423	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal-Emenda Impositiva	3350.41.00	3.537,50
Lander Inácio Oliveira Rodrigues	134	2022	02.02.01.04.122.0110.1423	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal-Emenda Impositiva	3350.41.00	4.688,64
EMENDA DO VEREADOR:	Nº EMENDA	REF. LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Anivaldo José Barbosa	147	2022	02.02.01.04.122.0110.1423	100	Contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal-Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Carlos Alves de Camargos	9	2022	02.02.01.04.122.0110.1424	100	Contribuição à Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.075,00
Marco Antônio Alves	64	2022	02.02.01.04.122.0110.1424	100	Contribuição à Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Ana Flávia Rodrigues	74	2022	02.02.01.04.122.0110.1424	100	Contribuição à Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
José Eugênio Alves	99	2022	02.02.01.04.122.0110.1424	100	Contribuição à Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM - Emenda Impositiva	3350.41.00	2.000,00
Celio Martins dos Reis	119	2022	02.02.01.04.122.0110.1424	100	Contribuição à Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Lander Inácio O. Rodrigues	138	2022	02.02.01.04.122.0110.1424	100	Contribuição à Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM - Emenda Impositiva	3350.41.00	14.688,64
Mauri Ignácio Moraes Silva	160	2022	02.02.01.04.122.0110.1424	100	Contribuição à Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM - Emenda Impositiva	3350.41.00	14.000,00
Carlos Alves de Camargos	2	2022	02.02.01.04.122.0110.1425	100	Contribuição à Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves - Emenda Impositiva	3350.41.00	6.000,00
Renê Luiz César Ferreira	41	2022	02.02.01.04.122.0110.1425	100	Contribuição à Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves - Emenda Impositiva	3350.41.00	6.000,00



(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Marco Antônio Alves	62	2022	02.02.01.04.122.0110.1425	100	Contribuição à Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves - Emenda Impositiva	3350.41.00	18.000,00
Denise Alves	89	2022	02.02.01.04.122.0110.1425	100	Contribuição à Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Valdivino Honorato Oliveira	112	2022	02.02.01.04.122.0110.1425	100	Contribuição à Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
EMENDA DO VEREADOR:	Nº EMENDA	REF. LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Lander Inácio O. Rodrigues	136	2022	02.02.01.04.122.0110.1425	100	Contribuição à Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.688,64
Carlos Alves de Camargos	3	2022	02.02.01.04.122.0110.1426	100	Contribuição à Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista - AMABEVI - Emenda Impositiva	3350.41.00	7.000,00
Genésio Martins Neto	25	2022	02.02.01.04.122.0110.1426	100	Contribuição à Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista - AMABEVI - Emenda Impositiva	3350.41.00	3.000,00
Renê Luiz César Ferreira	47	2022	02.02.01.04.122.0110.1426	100	Contribuição à Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista - AMABEVI - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.000,00
Denise Alves	92	2022	02.02.01.04.122.0110.1426	100	Contribuição à Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista - AMABEVI - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.075,00
Valdivino Honorato Oliveira	116	2022	02.02.01.04.122.0110.1426	100	Contribuição à Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista - AMABEVI - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Anivaldo José Barbosa	156	2022	02.02.01.04.122.0110.1426	100	Contribuição à Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista - AMABEVI - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.075,00
Maria Helena Coelho	53	2022	02.02.01.04.122.0110.1427	100	Contribuição à Associação de São Benedito e da Paroquia Nossa Senhora Aparecida - Emenda Impositiva	3350.41.00	10.000,00
Valdivino Honorato Oliveira	109	2022	02.02.01.04.122.0110.1427	100	Contribuição à Associação de São Benedito e da Paroquia Nossa Senhora Aparecida - Emenda Impositiva	3350.41.00	10.000,00
Celio Martins dos Reis	129	2022	02.02.01.04.122.0110.1427	100	Contribuição à Associação de São Benedito e da Paroquia Nossa Senhora Aparecida - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.000,00
Marco Antônio Alves	63	2022	02.02.01.04.122.0110.1430	100	Contribuição à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Univ. Fed. de Viçosa - CAMPUS RP - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00



(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Ana Flávia Rodrigues	75	2022	02.02.01.04.122.0110.1430	100	Contribuição à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Univ. Fed. de Viçosa - CAMPUS RP - Emenda Impositiva	3350.41.00	2.500,00
José Eugênio Alves	98	2022	02.02.01.04.122.0110.1430	100	Contribuição à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Univ. Fed. de Viçosa - CAMPUS RP - Emenda Impositiva	3350.41.00	2.000,00
Celio Martins dos Reis	126	2022	02.02.01.04.122.0110.1430	100	Contribuição à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Univ. Fed. de Viçosa - CAMPUS RP - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.000,00
EMENDA DO VEREADOR:	Nº EMENDA	REF. LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Lander Inácio O. Rodrigues	137	2022	02.02.01.04.122.0110.1430	100	Contribuição à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Univ. Fed. de Viçosa - CAMPUS RP - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.688,60
Mauri Ignácio Moraes Silva	159	2022	02.02.01.04.122.0110.1430	100	Contribuição à Associação dos Estudantes de São Gotardo na Univ. Fed. de Viçosa - CAMPUS RP - Emenda Impositiva	3350.41.00	14.000,00
Carlos Alves de Camargos	10	2022	02.02.01.04.122.0110.1431	100	Contribuição à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Celio Martins dos Reis	128	2022	02.02.01.04.122.0110.1431	100	Contribuição à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.000,00
Ana Flávia Rodrigues	79	2022	02.02.01.04.122.0110.1434	100	Contribuição à Associação Vira Latas de Raça - Emenda Impositiva	3350.41.00	2.500,00
Denise Alves	86	2022	02.02.01.04.122.0110.1434	100	Contribuição à Associação Vira Latas de Raça - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Celio Martins dos Reis	127	2022	02.02.01.04.122.0110.1434	100	Contribuição à Associação Vira Latas de Raça - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.000,00
Lander Inácio O. Rodrigues	139	2022	02.02.01.04.122.0110.1434	100	Contribuição à Associação Vira Latas de Raça - Emenda Impositiva	3350.41.00	7.188,64
José Eugênio Alves	101	2022	02.02.01.04.122.0110.1442	100	Contribuição à Lar da Criança - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.075,00
Valdivino Honorato Oliveira	107	2022	02.02.01.04.122.0110.1443	100	Contribuição à Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo- OMESG - Emenda Impositiva	3350.41.00	10.000,00



(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Celio Martins dos Reis	122	2022	02.02.01.04.122.0110.1443	100	Contribuição à Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo- OMESG - Emenda Impositiva	3350.41.00	5.000,00
Genésio Martins Neto	28	2022	02.02.01.04.122.0109.1437	100	Subvenção ADCCAM - Emenda Imp.	3350.41.00	2.500,00
Renê Luiz César Ferreira	44	2022	02.02.01.04.122.0109.1437	100	Subvenção ADCCAM - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Valdivino Honorato Oliveira	108	2022	02.02.01.04.122.0109.1437	100	Subvenção ADCCAM - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
EMENDA DO VEREADOR:	Nº EMENDA	REF. LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Carlos Alves de Camargos	4	2022	02.02.01.04.122.0110.1438	100	Subvenção ASPA - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Maria Helena Coelho	57	2022	02.02.01.04.122.0110.1438	100	Subvenção ASPA - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Marco Antônio Alves	66	2022	02.02.01.04.122.0110.1438	100	Subvenção ASPA - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Ana Flávia Rodrigues	72	2022	02.02.01.04.122.0110.1438	100	Subvenção ASPA - Emenda Imp.	3350.41.00	11.575,00
Valdivino Honorato Oliveira	110	2022	02.02.01.04.122.0110.1438	100	Subvenção ASPA - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Celio Martins dos Reis	132	2022	02.02.01.04.122.0110.1438	100	Subvenção ASPA - Emenda Imp.	3350.41.00	4.000,00
Lander Inácio O. Rodrigues	142	2022	02.02.01.04.122.0110.1438	100	Subvenção ASPA - Emenda Imp.	3350.41.00	7.188,64
Anivaldo José Barbosa	155	2022	02.02.01.04.122.0110.1438	100	Subvenção ASPA - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Genésio Martins Neto	21	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	7.500,00
Renê Luiz César Ferreira	40	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	3.575,00



(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Maria Helena Coelho	56	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	9.000,00
Marco Antônio Alves	65	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	6.075,00
Ana Flávia Rodrigues	80	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	2.000,00
Denise Alves	91	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Celio Martins dos Reis	121	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
EMENDA DO VEREADOR:	Nº EMENDA	REF. LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Lander Inácio O. Rodrigues	140	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	4.688,64
Anivaldo José Barbosa	154	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Mauri Ignácio Moraes Silva	162	2022	02.02.01.04.122.0110.1439	100	Subvenção CONSEP - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Carlos Alves de Camargos	8	2022	02.02.01.04.122.0110.1445	100	Subvenção Assoc. Moradores da Guarda dos Ferreiros - Emenda Imp.	3350.41.00	7.000,00
Marco Antônio Alves	61	2022	02.02.01.04.122.0110.1445	100	Subvenção Assoc. Moradores da Guarda dos Ferreiros - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
Ana Flávia Rodrigues	76	2022	02.02.01.04.122.0110.1445	100	Subvenção Assoc. Moradores da Guarda dos Ferreiros - Emenda Imp.	3350.41.00	5.000,00
José Eugênio Alves	96	2022	02.02.01.04.122.0110.1445	100	Subvenção Assoc. Moradores da Guarda dos Ferreiros - Emenda Imp.	3350.41.00	2.000,00
Lander Inácio O. Rodrigues	135	2022	02.02.01.04.122.0110.1445	100	Subvenção Assoc. Moradores da Guarda dos Ferreiros - Emenda Imp.	3350.41.00	4.688,64
Alaelso Elias Xavier	2021	2021	02.02.01.04.122.0110.1445	100	Subvenção Assoc. Moradores da Guarda dos Ferreiros - Emenda Imp.	3350.41.00	14.375,00



(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



Genésio Martins Neto	23	2022	02.02.01.04.122.0112.1449	100	Projeto Casa de Apoio Tony BH - Emenda Impositiva	3350.41.00	6.000,00
Renê Luiz César Ferreira	46	2022	02.02.01.04.122.0112.1449	100	Projeto Casa de Apoio Tony BH - Emenda Impositiva	3350.41.00	4.000,00
Denise Alves	88	2021 e 2022	02.02.01.04.122.0112.1449	100	Projeto Casa de Apoio Tony BH - Emenda Impositiva	3350.41.00	13.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$521.521,58 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Fica anulada a dotação 02.02.09.04.244.0110.1419 (Contribuição à Academia Scorpions - Emenda Impositiva) - 3350.41.00, de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de junho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

